



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADM: 2021-2024



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Aquisição de balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério.

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita adquirir balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	24	Unid.	Balcão Sanfonado 0,73x0,83x1,50mt

Justifica-se a presente aquisição visando fortalecer a base produtiva e a geração de emprego para a melhoria das condições de vida da população do município de São Valério.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Responsável pela secretaria
Secretaria Municipal de Agricultura



SOLICITAÇÃO

Do: Exmo Sr. Prefeito.

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Aquisição de balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Aquisição de balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério.

02- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição visando fortalecer a base produtiva e a geração de emprego para a melhoria das condições de vida da população do município de São Valério.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	24	Unid.	Balcão Sanfonado 0,73x0,83x1,50mt

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

5. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022 (Trinta e um de dezembro de 2022), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/1993, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	08.01	20	605	2038	2.067	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/recursos não Vinculado aa Impostos									

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de transferência on-line, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos itens atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.



8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- h) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que



forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Prefeitura Municipal de São Valério isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Prefeitura Municipal de São Valério, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93, quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos.
- O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto do presente instrumento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contar a partir da Ordem de entrega;
- Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA: terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.
- Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas,
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
c) Pagar os materiais no prazo previsto, conforme foram solicitadas.

11. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

10.1 Os materiais deverão ser entregues e instalados na Feira do Produtor Rural de São Valério sito a avenida Tocantins Centro.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser **novos** e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital .

12. DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Valério;

Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

São Valério/TO, 11 de maio de 2022.

Cleonice Castro Nunes

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADM: 2021-2024



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 045/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BALCÃO SANFONADO PARA ATENDER A FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para Aquisição de balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério.

São Valério/TO, 11 de maio de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Responsável pela secretaria
Secretaria Municipal de Agricultura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	EDTENDA	Contrato 029/2022 Peixe TO	VALOR MÉDIO
1	Balcão Sanfonado 0,73x0,83x1,50mt	R\$ 500,00	749,00	R\$ 624,50

COTAÇÕES DE PREÇOS - TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Balcão Sanfonado 0,73x0,83x1,50mt	Unid.	24	624,50	14.988,00

Valor Total Estimado R\$ 14.988,00 (CATORZE MIL NOCECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

São Valério/TO, 17 de maio de 2022.

Odete Paiva Costa

Departamento de Compras

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, 17 dias do mês de maio de 2022 .

SENHOR PREFEITO,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a Aquisição de balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000./Recursos Não Vinculados a Impostos									

Atenciosamente,


Secretário de Finanças
Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria n° 098/2021



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Agricultura, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de balcão sanfonado para atender a Feira do Produtor Rural do município de São Valério.

Considerando que esta Secretária necessita da presente contratação visando fortalecer a base produtiva e a geração de emprego para a melhoria das condições de vida da população.

Considerando que as feiras livres são um importante espaço de comercialização dos produtos da agricultura familiar, indo muito além disso: é também espaço de socialização, identidade regional e cultural e também de articulação política.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal